



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer N°010/2016.

MATÉRIA: Projeto de Lei n.º 09/2016.

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE POLITICA DE MEIO AMBIENTE E DE PROTEÇÃO À BIODIVERSIDADE DO MUNICIPIO DE IPAPORANGA – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATOR: Pedro Alves Neto.
(Vice-Presidente da Comissão)

PARECER APROVADO

1. RELATÓRIO

De autoria do Prefeito Municipal Antonio Alves Melo, o Projeto de Lei n° 09, de 2016, que considerando a necessidade de proporcionar a proteção do nosso meio ambiente.

De acordo com o artigo 2º o fundamental objetivo consiste em adotar medidas preventivas para que substâncias ou energia introduzidas direta ou indiretamente no meio ambiente não ponham em perigo a saúde humana e as outras formas de vida.

O projeto permanece em pauta nos termos regimentais, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Este Relator ao examinar o Projeto de Lei que foi caminhado, a esta COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, constatou que o mesmo segue todos os ditames legais, das leis em vigor e



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

que se faz necessário à aprovação do mesmo, tendo em vista PARECER FAVORÁVEL.

SALA DAS COMISSÕES, AOS 10 DE JUNHO DE 2016.


Ver. Agamenon Alves de Almeida
PRESIDENTE


Ver. Pedro Alves Neto
VICE - PRESIDENTE, Relator.

Exmo. Senhor
Francisco Rogério Apolônio de Paula
Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga
NESTA.